



PORTARIA Nº 034/2021

Delega competência para o monitoramento do portal da transparência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade de monitoramento das medidas necessárias para implantação e o aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação - LAI, descritos no artigo 40, incisos I, II, III e IV da Lei 12.527/201.

Considerando, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar a **Layana Tyara Campos Dertônio** – Diretora Executiva do CRCSE a competência para efetuar o monitoramento do estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação

Art. 2º São atribuições

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;

II - monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto da LAI; e IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, possuindo vigência até 31/12/2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 004/2020.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2021.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente – CRCSE.